



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**Ofício GP nº 138/2026**

**19 de maio de 2026.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 044/2026, que dispõe sobre a desafetação de Área Institucional de propriedade do Município de Viradouro, para fins de permuta com área particular, declarada de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 7.800, de 18 de maio de 2026; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 247/2026  
Protocolado às fls. 050  
**CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**  
20 de 05 de 2026  
  
**SECRETÁRIO**  
Valéria Bidóla Valverde  
Auxiliar Administrativo



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROJETO DE LEI Nº 044/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a desafetação de Área Institucional de propriedade do Município de Viradouro, para fins de permuta com áreas particulares, declaradas de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 7.800, de 18 de maio de 2026.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, I, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada a Área Institucional, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial, constante da matrícula nº 11.795, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro, de propriedade do Município de Viradouro, conforme descrição:

**I.** Imóvel Área Institucional – Residencial City Viradouro – Matrícula 11.795: um terreno, localizado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Viradouro/SP, designado como “ÁREA INSTITUCIONAL” do loteamento denominado “RESIDENCIAL CITY VIRADOURO”, com área superficial de “1.193,78” m<sup>2</sup> (mil e cento e noventa e três metros e setenta e oito centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se em um ponto localizado na Alameda F, distante de 9,00 metros da Alameda A, segue 32,07 metros de frente para a Alameda F. Deste deflete a direita com distância de 30,56 metros, confrontando 15,28 metros com o Lote 6 da Quadra E e 15,28 metros com o Lote 5 da Quadra E. Deste Deflete a direita com distância de 31,63 metros, confrontando com a Rua Manoel Walter Porto. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 13,98 metros no Raio de 9,00 metros. Deste segue com distância de 11,88 metros, confrontando com a Alameda A. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 14,14 metros no Raio de 9,00 metros, até o ponto inicial.

**Art. 2º** Fica o Município de Viradouro autorizado a permutar a área constante do artigo 1º, com as áreas descritas a seguir, de que trata o art. 1º do Decreto nº 7.800, de 18 de maio de 2026, de propriedade de Regina Maria Evangelisti Farah, cuja finalidade será a ampliação do cemitério municipal:



## MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

### GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

- I.** Imóvel área da matrícula 4.134: um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 1, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, esquina da Rua Dr. Sandoval José de Almeida, nesta cidade e Comarca de Viradouro, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 1,00 metro, pelo lado esquerdo quem de frente olha o imóvel com o lote nº. 2, medindo 27,00 metros, pelo lado direito confronta com a Rua Dr. Sandoval José de Almeida, medindo 8,50 metros, e pelos fundos medindo 1,00 metros, confrontando com a Estrada Municipal de Viradouro – Pitangueiras, na formação das esquinas, em curva medindo 29,06 metros, encerrando a área de 235,23 metros quadrados.
- II.** Imóvel área da matrícula 4.135: um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 2, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 10,00 metros, pelo lado direito quem de frente olha o imóvel confronta com o lote nº. 1, onde mede 27,00 metros, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº. 03, onde mede 28,00 metros, e pelos fundos confrontando com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, medindo 10,05 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.
- III.** Imóvel área da matrícula 4.136: Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 3, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 10,00 metros, pelo lado direito quem de frente olha o imóvel, confronta com o lote nº. 2., onde mede 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº. 4., medindo 29,00 metros, e pelos fundos confronta com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras., medindo 10,05 metros, encerrando a área de 285,00 metros quadrados.
- IV.** Imóvel área da matrícula 4.137: Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 4, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 10,00 metros, pelo lado direito quem de frente olha o imóvel, confronta com o lote nº. 3., medindo 29,00 metros, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº. 5., medindo 30,00 metros, e pelos fundos confronta com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras., medindo 10,05 metros, encerrando a área de 295,00 metros quadrados.



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

V. Imóvel área da matrícula 4.138: Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 5, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras., esquina da Rua Salomão José Gibran., nesta cidade e Comarca de Viradouro, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 1,00 metro, pelo lado direito quem de frente olha o imóvel, confronta com o lote nº. 04., onde mede 30,00 metros, pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Salomão José Gibran, medindo 13,00 metros, e pelos fundos com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, medindo 1,00 metro, na formação das esquinas em curva, medindo 27,49 metros, encerrando a área de 301,23 metros quadrados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Viradouro, 19 de maio de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



## JUSTIFICATIVA

### Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, com o objetivo de promover a desafetação da Área Institucional constante da matrícula nº 11.795 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro, alterando sua natureza de bem de uso comum do povo para bem dominial, integrante do patrimônio do Município de Viradouro.

A presente medida visa possibilitar a permuta da referida área com os imóveis declarados de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 7.800, de 18 de maio de 2026, cuja destinação será a ampliação do Cemitério Municipal.

Cumprir destacar que o Cemitério Municipal vem enfrentando, há alguns anos, significativa escassez de áreas disponíveis para novos sepultamentos, situação que demanda providências urgentes por parte da Administração Pública. Nesse contexto, as áreas descritas no artigo 2º do presente Projeto de Lei, por serem e próximas (separadas apenas por uma rua) ao atual cemitério, mostram-se adequadas e estratégicas para a expansão da sua capacidade operacional, garantindo a continuidade e a adequada prestação desse relevante serviço público à população.

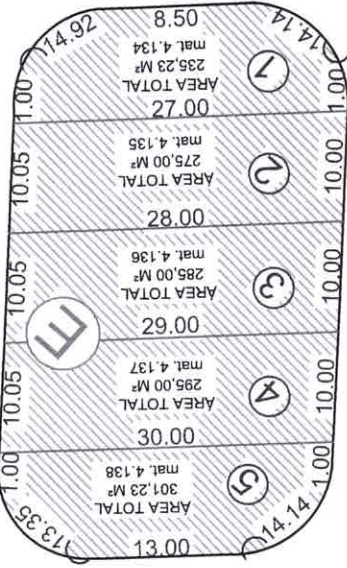
Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 19 de maio de 2026.

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTRADA MUNICIPAL VIRADOURO - PITANGUEIRAS

RUA DR. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA



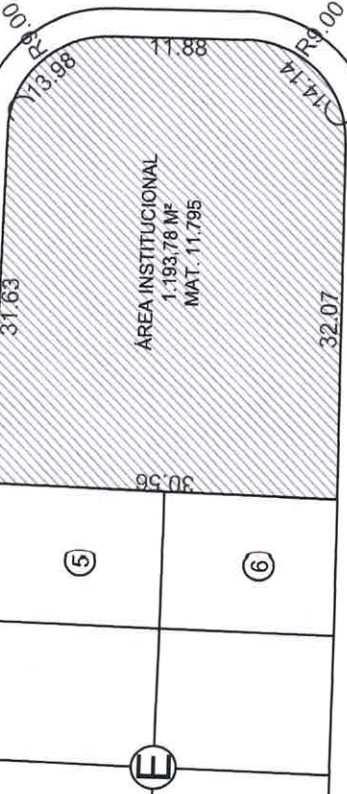
RUA PADRE EUGÊNIO SANCHES

RUA SALOMÃ JOSÉ GIBRAN

CEMITÉRIO

RUA MANOEL WALTER PORTO

ALAMEDA A (RUA MANOEL VAZ)



ALAMEDA F (RUA BEI EDITO LEMES DA SILVA)

OBJETIVO:

Projeto de Permuta de Área Institucional por áreas das Matriculas: 4.134, 4.135, 4.136, 4.137 e 4.138

BAIRRO:

Residencial City Viradouro

MATRICULA

11.795

ÁREA TOTAL DA ÁREA INSTITUCIONAL:

1.193,78 M²



Ricardo Augusto Furlan

Engenheiro Civil - CREA: 5060558358

Responsável Técnico

Nilton Augusto Alves Filho

PREFEITO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO

BAIRRO:

Residencial City Viradouro

ÁREA DA MATRICULA:

4.134 = 235,23 M²

ÁREA DA MATRICULA:

4.135 = 275,00 M²

ÁREA DA MATRICULA:

4.136 = 285,00 M²

ÁREA DA MATRICULA:

4.137 = 295,00 M²

ÁREA DA MATRICULA:

4.138 = 301,23 M²

ÁREA TOTAL DAS MATRICULAS:

1.391,46 M²

FOLHA:

01/01

DATA:

Regina Maria Evangelista Farah

PROPRIETÁRIO



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**DECRETO Nº 7.800, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*“Decreta de utilidade pública, imóveis urbanos, para fins de desapropriação nos termos do Decreto-lei nº 3365/1941, cuja finalidade será a ampliação do cemitério municipal.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o quanto disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações de bens por utilidade pública;

Considerando a necessidade do Município de Viradouro em implementar ações visando a ampliação do cemitério municipal, cuja áreas disponíveis para utilização encontra-se em seu limite;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis conforme descrição a seguir, todos de propriedade de Regina Maria Evangelisti Farah, cuja finalidade será a ampliação do cemitério municipal:

**I.** Imóvel área da matrícula 4.134: um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 1, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, esquina da Rua Dr. Sandoval José de Almeida, nesta cidade e Comarca de Viradouro, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 1,00 metro, pelo lado esquerdo quem de frente olha o imóvel com o lote nº. 2, medindo 27,00 metros, pelo lado direito confronta com a Rua Dr. Sandoval José de Almeida, medindo 8,50 metros, e pelos fundos medindo 1,00 metros, confrontando com a Estrada Municipal de Viradouro – Pitangueiras, na formação das esquinas, em curva medindo 29,06 metros, encerrando a área de 235,23 metros quadrados.

**II.** Imóvel área da matrícula 4.135: um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 2, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 10,00 metros, pelo lado direito quem de frente olha o imóvel confronta com o lote nº. 1, onde mede 27,00 metros, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº. 03, onde mede 28,00 metros, e pelos fundos confrontando com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, medindo 10,05 metros, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

**III.** Imóvel área da matrícula 4.136: Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 3, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”,



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

situado a Rua Padre Eugênio Sanches e Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 10,00 metros, pelo lado direito quem de frente olha o imóvel, confronta com o lote nº. 2., onde mede 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº. 4., medindo 29,00 metros, e pelos fundos confronta com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras., medindo 10,05 metros, encerrando a área de 285,00 metros quadrados.

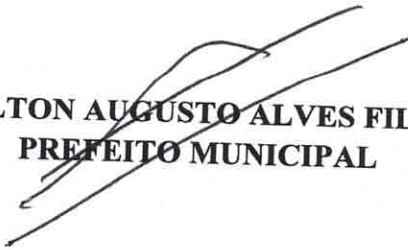
**IV.** Imóvel área da matrícula 4.137: Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 4, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 10,00 metros, pelo lado direito quem de frente olha o imóvel, confronta com o lote nº. 3., medindo 29,00 metros, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº. 5., medindo 30,00 metros, e pelos fundos confronta com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras., medindo 10,05 metros, encerrando a área de 295,00 metros quadrados.

**V.** Imóvel área da matrícula 4.138: Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº. 5, da quadra “E”, do Loteamento denominado “Vila João Tomicioli”, situado a Rua Padre Eugênio Sanches e Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras., esquina da Rua Salomão José Gibran., nesta cidade e Comarca de Viradouro, de formato irregular, dentro das metragens e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Padre Eugênio Sanches, medindo 1,00 metro, pelo lado direito quem de frente olha o imóvel, confronta com o lote nº. 04., onde mede 30,00 metros, pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Salomão José Gibran, medindo 13,00 metros, e pelos fundos com a Estrada Municipal Viradouro – Pitangueiras, medindo 1,00 metro, na formação das esquinas em curva, medindo 27,49 metros, encerrando a área de 301,23 metros quadrados.

**Art. 2º.** Para fins de desapropriação o município poderá adotar os meios legais disponíveis, sejam amigáveis ou judiciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Viradouro/SP, 18 de maio de 2026.**

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**